



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

**NOTIFICAÇÃO**

Notificado: HAMID BEN YAHYA

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08385.021206/2019-26

Em cumprimento à Portaria de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência (13359819), fica o(a) senhor(a) HAMID BEN YAHYA, nascido em 30/11/1989, RNM G316533-2, filho de IJJA FILHA DE SAID e MOHAMED BEN M'BAREK, NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, e art. 135, I c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados junto ao Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, localizada à Rua Tietê, 1450, Vila Nova, Londrina/PR, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 31/12/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13431268** e o código CRC **0A5AFDE2**.